



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE UBATUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**ESCOLA MUNICIPAL**  
**"PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES"**  
Av. Rio Grande do Sul, 600, Centro - Telefax:(012) 3832.6221



## EDITAL PROCESSO SELETIVO 2025

### VAGAS REMANESCENTES 2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO

O Conselho da Escola Municipal "Presidente Tancredo de Almeida Neves", na cidade de Ubatuba/SP, torna públicos, por este Edital, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo para Vagas Remanescentes da 2ª Série do Ensino Médio integrado ao Técnico em Administração e Técnico em Contabilidade, para **estudantes concluintes da 1ª Série do Ensino Médio, cursado no Ano Letivo de 2024.**

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2025

<b>Publicação do Edital</b>	08/01/2025
<b>Inscrição no Processo Seletivo</b> presencial "Secretaria Escolar" da E.M. Presidente Tancredo de Almeida Neves <b>Taxa de Inscrição: R\$ 50,00</b> <b>Horário de atendimento:</b> 8h00 – 11h00; 13h00 – 16h00; 18h00 – 20h00	08/01/2025 a 27/01/2025
<b>PROVA: E.M. Presidente Tancredo de Almeida Neves</b> O Candidato deverá <b>apresentar no dia da prova:</b> Cédula de Identidade; Caneta esferográfica azul ou preta; lápis e borracha.	02/02/2025 Domingo – 14h00
<b>Divulgação do Gabarito</b>	A partir das 18h00 do dia 03/02/2025
<b>Divulgação da <u>Lista de Classificação</u> no endereço: <a href="http://tancredoubatuba.com">tancredoubatuba.com</a> e no mural da Escola.</b>	A partir das 18h00 do dia 06/02/2025
<b>Período de interposição de Recurso da Classificação</b>	07/02/2025
<b>Matrícula</b>	11/02/2025 a 13/02/2025
<b>Período de Recurso do Indeferimento de Matrícula</b>	14/02/2025

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A execução deste Processo Seletivo está sob responsabilidade do Conselho de Escola da E.M. “Presidente Tancredo de Almeida Neves”.

1.2 É obrigatório ao candidato e ao seu responsável tomar legal conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, que estarão disponíveis no endereço eletrônico: **tancredoubatuba.com**

1.3 Em caso de dúvidas ou outras informações, procurar a Secretaria Escolar – E.M. Presidente Tancredo de Almeida Neves

**Horário de Atendimento: 08h00 – 11h00; 13h00 – 16h00; 18h00 – 20h00.**

## 2. CURSOS E VAGAS

Ensino Médio Integrado ao Técnico em Administração	*7 (sete) vagas
Ensino Médio Integrado ao Técnico em Contabilidade	*8 (oito) vagas

2.1 As vagas referem-se à **FORMAÇÃO DE SALAS COM ATÉ 35 (trinta e cinco) ESTUDANTES.**

2.2 No Ensino Médio Integrado ao Técnico da E. M. “Presidente Tancredo de Almeida Neves” o aluno cursa o Ensino Médio e o Curso Técnico, **simultânea e obrigatoriamente.**

2.3 O Ensino Médio Integrado aos Cursos Técnicos em **Administração** e **Contabilidade** tem duração de 3 (três) anos, com aulas de segunda a sexta-feira, período noturno, das 19h às 22h50.

**Nota:** Poderão ocorrer alterações no horário de aulas, com o uso da Plataforma Digital de Aprendizagem.

### 3. INSCRIÇÕES

#### 3.1 Etapas da Inscrição:

a) Leitura deste Edital;

b) Inscrição presencial E.M. Presidente Tancredo de Almeida Neves

Horário: 08h00 – 11h00; 13h00 – 16h00; 18h00 – 20h00, com pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, no ato da inscrição.

#### **Documentos necessários para inscrição:**

**Candidato:** cópia RG, CPF, Comprovante de Endereço (mês janeiro/2025);

c) O pagamento da taxa de inscrição será destinado ao custeio do certame. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito ou transferência;

d) Não haverá devolução de taxa de inscrição, em hipótese alguma.

3.2 Cada candidato poderá efetivar **somente uma inscrição, devendo nela declarar sua primeira e segunda opção** entre os Cursos Técnicos ofertados: **Administração e Contabilidade**

A classificação dos candidatos, bem como sua convocação para matrícula, será feita por curso, levando em conta a primeira opção do candidato. A segunda opção só terá efeito no caso de já terem sido chamados todos os candidatos que escolheram determinado curso em primeira opção e ainda restarem vagas disponíveis naquele curso. Ou seja, a chamada de candidatos em segunda opção para determinado curso só ocorrerá após terem sido chamados todos os candidatos aptos em primeira opção.

3.4 A condição do candidato portador de **Necessidades Especiais** deverá ser informada no campo apropriado da Ficha de Inscrição, descrevendo o tipo e o grau da necessidade especial, bem como as **adaptações necessárias para realizar a prova** deste Processo Seletivo. A ausência das informações necessárias no registro da inscrição implicará na aceitação, pelo candidato, de realizar o exame em condições idênticas às dos demais.

3.6 Todas as informações prestadas ou omitidas no ato da Inscrição serão de responsabilidade do candidato e de seu responsável legal, devendo ser comprovadas documentalmente no ato da matrícula. Caso contrário, poderá ocorrer a anulação da inscrição ou o indeferimento da matrícula.

## 4 REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1 A prova será realizada no dia **02/02/2025 (domingo)**, às **14:00 (quatorze horas)**, nas dependências da E. M. Presidente Tancredo de Almeida Neves, na Av. Rio Grande do Sul, 600 - Centro - Ubatuba-SP.

4.2 A duração da prova é de **4 (quatro) horas**, contadas a partir do horário do início da prova, e o tempo mínimo de permanência em sala é de **1 hora e 30 minutos** (uma hora e meia).

4.3 O portão será aberto às **13h30min (treze horas e trinta minutos)** e o seu fechamento ocorrerá às **14h00 (quatorze horas)**, ocasião em que, após tal horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato. O início da prova ocorrerá a partir das 14h00 (quatorze horas).

4.4 Documento e material necessário para a Prova:

- Cédula de Identidade;
- Caneta esferográfica azul ou preta;
- Lápis e Borracha.

4.5 Não será permitido o acesso à sala de prova após o horário estabelecido. Será utilizado como referencial o horário fornecido pela **VIVO OPERADORA**.

4.6 O ingresso na sala só será permitido ao candidato **cujo nome constar na listagem de Inscrições Deferidas e apresentar documento oficial com foto. NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS.**

4.7 Não será permitido, durante a realização da prova, qualquer tipo de consulta nem a utilização ou porte de dispositivos eletrônicos (Wearable Tech, Calculadoras, Agendas Eletrônicas, Telefones Celulares, Tablets, iPods, Relógio, Alarmes); e fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. **O candidato surpreendido portando um desses materiais será eliminado do Processo Seletivo.** Para assegurar a tranquilidade e segurança, o candidato deve levar exclusivamente o material necessário para a realização da prova.

4.8 Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada ou repetição de prova, bem como não será permitido ao candidato realizar a prova em local diferente do designado, sob qualquer alegação.

4.9 Durante a prova, as salas de provas serão fiscalizadas por profissionais designados pela Equipe Gestora da Escola, sendo vedado o acesso de pessoas estranhas.

4.10 O Caderno de Questões só poderá ser levado pelo candidato que permanecer no Setor de Provas por no mínimo 3h00 (três horas).

## 5. PUBLICAÇÃO DOS ATOS

5.1 O **GABARITO** da prova será publicado no mural da escola e no endereço eletrônico **tancredoubatuba.com**, a partir das 18h do dia **03/02/2025**.

5.2 A Lista de Classificação Geral dos Candidatos aprovados será publicada no mural da escola e no endereço eletrônico **tancredoubatuba.com** a partir das 18h do dia **06/02/2025**.

5.3 Na Lista de Classificação constará: nome do candidato; soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva; número de ordem na classificação geral; escolha de 1ª opção e 2ª opção de curso feita pelo candidato.

## 6. MATRÍCULAS

6.1 As matrículas dos candidatos classificados serão realizadas, **presencialmente**, na Secretaria da Escola E. M. “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, localizada na Avenida Rio Grande do Sul nº 600, Centro – Ubatuba - SP, no período:

<b>Matrícula</b>	11/02/2025 a 13/02/2025
------------------	-------------------------

6.2 Os documentos necessários para matrícula são obrigatoriamente:

- A. 1 (uma) Foto 3x4 recente;
- B. Cópia do RG e do CPF do estudante;
- C. Cópia da Certidão de Nascimento do estudante;
- D. Cópia do Comprovante de Residência;
- E. Cópia Histórico Escolar da 1ª série do Ensino Médio concluinte no Ano 2024 **OU** Declaração de Conclusão original da 1ª série do Ensino Médio concluinte no Ano 2024;
- F. Certificado de Vacinação, conforme Lei nº 17.252, 17/03/2020;
- G. Preenchimento e assinatura do responsável na Ficha de Matrícula;
- H. Cópia RG e do CPF do Responsável Legal.

- I. O responsável pelo aluno matriculado compromete-se a efetuar o pagamento da **taxa de matrícula e mais 11 (onze) mensalidades**, a cada ano letivo, conforme estipulado na Lei Municipal nº 1.088 de 10/07/1991, no valor atual de **R\$ 100,00 (cem reais)** para os Cursos Técnicos em Administração e Contabilidade. A arrecadação é totalmente investida nas necessidades dos estudantes.

**ATENÇÃO:** O estudante matriculado deverá cursar o componente curricular da área técnica da 1ª Série do Ensino Médio Técnico, no horário das 18h00 às 18h50 concomitante à 2ª Série do Ensino Médio integrado ao Técnico.

Área Técnica	Componente Curricular 1ª Série Ensino Médio Técnico	Horário de Aula 2 vezes por semana Presencial e “On Line”
Administração	T.G.A. – Teoria Geral da Administração	18h00 às 18h50
Contabilidade	Contabilidade Geral	18h00 às 18h50

6.3 Na condição de candidato menor de idade, é obrigatório o comparecimento do seu responsável ou representante legal, que deverá apresentar procuração simples. No caso de pai e/ou mãe, será necessária apenas a apresentação de documento oficial de identificação.

6.4 O candidato classificado que não realizar matrícula, no prazo estipulado no item 6.1, conforme sua classificação, **perderá a vaga**, não cabendo recurso.

6.6. Caberá Recurso da Classificação, na data de 07/02/2025, bem como Recurso do Indeferimento de Matrícula na data de 14/02/2025, conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital, disponível na Secretaria Escolar da E.M. Presidente Tancredo de Almeida Neves.

6.7 Uma vez efetivada a matrícula, obedecendo-se à classificação e à opção de Curso feita pelo candidato no ato de inscrição, **NÃO SERÁ PERMITIDA A MUDANÇA DE CURSO.**

## 7. ANULAÇÃO DOS ATOS

7.1 O Conselho de Escola da E.M. “Presidente Tancredo de Almeida Neves” poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder a matrícula, desde que verificada alguma irregularidade.

## 8. PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A avaliação dos candidatos ocorrerá em uma única fase, de Prova Objetiva de múltipla escolha totalizando 100 (cem) pontos. A Prova Objetiva será constituída de 60 (sessenta) questões no formato de múltipla escolha, com 5 alternativas (de A até E) em cada questão; considerando ainda que algumas questões podem conter uma alternativa com a sigla N.D.A. (significa nenhuma das anteriores).

As 60 (sessenta) questões serão divididas da seguinte forma: 20 (vinte) de Língua Portuguesa, 20 (vinte) da área de Matemática, 20 (vinte) da Área de Conhecimento Geral, Área de Ciências Humanas e Sociais (Geografia, História) e Área de Ciências da Natureza (Ciências, Biologia). O valor de cada questão de Língua Portuguesa e Matemática será de 2.0 (dois pontos) e o valor de cada uma das demais questões será de 1,0 (um ponto). Assim, o total de pontos possíveis na Prova será 100 (cem):

<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Pontos</b>
Língua Portuguesa	20	40 pontos
Matemática	20	40 pontos
Conhecimento Geral, Ciências Humanas e Sociais, Ciências da Natureza	20	20 pontos
	<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

8.2. O processo de avaliação abrangerá conhecimentos dos Componentes Curriculares Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História, do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano e 1ª Série do Ensino Médio, com base na BNCC (Base Nacional Comum Curricular), no Currículo Paulista e no Currículo Municipal de Ubatuba.

8.2.1 As competências e habilidades que deverão ser avaliadas nas questões são:

- Aplicar conhecimentos desenvolvidos no Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano) e 1ª Série do Ensino Médio para a compreensão da realidade e para a resolução de problemas;
- Analisar criticamente argumentos apresentados nas questões;
- Avaliar ações e resoluções de acordo com critérios estabelecidos;
- Reconhecer e relacionar diferentes formas de linguagem, abordagem e técnicas de comunicação e expressão;
- Interpretar crônicas, poesias, charges, tabelas, gráficos, mapas, imagens e outras formas de representação das tipologias textuais e de gêneros textuais diversos.

- Demonstrar raciocínio lógico e habilidades como raciocinar, representar, comunicar e argumentar matematicamente de modo a favorecer o levantamento de hipóteses, formular e resolver problemas em diferentes contextos.

8.3 A leitura atenta dos textos, dos enunciados e das alternativas das questões e a capacidade de relacionar os problemas propostos com as experiências do cotidiano, são fundamentais para o bom desempenho do candidato.

8.4 Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- A. Candidato que estudou em escola pública (6º ao 9º ano);
- B. Menor idade;
- C. Maior número de acertos em Matemática;
- D. Maior número de acertos em Língua Portuguesa.

8.5 No dia 06/02/2025, a partir das 18h00, ocorrerá a publicação da Lista de Classificação Geral, no endereço eletrônico **tancredoubatuba.com** e no mural da E. M. Presidente Tancredo de Almeida Neves.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As vagas remanescentes para a 2ª Série do Ensino Médio integrado ao Técnico em Administração e Técnico em Contabilidade são destinadas apenas a estudantes concluintes da 1ª Série do Ensino Médio no Ano de 2024.

9.2 A não comprovação de qualquer informação do Formulário de Inscrição, mesmo após a matrícula, acarretará a perda da vaga.

9.3. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para o Ano Letivo de 2025.

9.4 No endereço eletrônico **tancredoubatuba.com** serão divulgados Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais, sendo responsabilidade do Candidato e de seu Responsável Legal o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

9.5 Os casos omissos serão tratados pelo Conselho da E.M. “Presidente Tancredo de Almeida Neves” de Ubatuba/SP.

Ubatuba, 08 de janeiro de 2025.

**ANEXO I**

**RECURSO – PROCESSO SELETIVO 2025**

**VAGAS REMANESCENTES 2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO**

**E. M. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**

Eu, \_\_\_\_\_  
responsável legal do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,

1ª Opção do Curso Técnico em \_\_\_\_\_

nascido(a) dia \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, venho RECORRER

do resultado do Processo Seletivo “Vagas Remanescentes para a 2ª Série do Ensino Médio integrado ao Técnico”, pelas seguintes razões:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Contato do Responsável Legal: (    ) \_\_\_\_\_

WhatsApp Responsável Legal: (    ) \_\_\_\_\_

Ubatuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Responsável